



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Secretário-Executivo, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] expedida pela [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] nomeado pelo Decreto de 5 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2020, Seção 2, Edição 108, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ [REDAZIDA] estabelecida na cidade de [REDAZIDA] localizada no SHS [REDAZIDA] neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 847/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **58000.000859/2015-93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) O acréscimo de 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) ao Contrato Administrativo nº 05/2017, equivalente a R\$ 1.092.425,09 (um milhão, noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), tendo em vista o disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- b) A adequação da redação do Anexo I do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017, para refletir o acréscimo quantitativo realizado no período de vigência deste aditivo;
- c) A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com as respectivas alterações, o Anexo I do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Produto/Serviço	Valor	Quantitativo	Total (R\$)
----	-----------------	-------	--------------	-------------

	b	Baixa – Público Externo	74.329,93	0	0,00
	c	Baixa – Comunidades	87.635,73	1	87.635,73
	d	Média – Público Interno	138.863,42	0	0,00
	e	Média – Público Externo	156.697,72	0	0,00
	f	Média – Comunidades	152.107,24	0	0,00
	g	Alta – Público Interno	185.487,43	0	0,00
	h	Alta – Público Externo	206.821,64	0	0,00
	i	Alta – Comunidades	241.579,04	0	0,00
1.1.10	Banco de conteúdo e ordem de serviços		96.914,42	0	0,00
1.1.11	Comunicação Interna				
1.1.11.11	Plano de ação		68.242,17	1	68.242,17
1.2	Assessoria de Imprensa				
1.2.1	Atendimento à imprensa nacional e regional				
	a	Baixa complexidade	115.280,00	16	1.844.480,00
	b	Média complexidade	175.385,17	0	0,00
	c	Alta complexidade	265.862,05	0	0,00
1.2.2	Atendimento à imprensa internacional				
	a	Baixa complexidade	179.873,89	0	0,00
	b	Média complexidade	245.963,97	0	0,00
	c	Alta complexidade	395.785,52	0	0,00
1.2.3	Mailing				
1.2.3.1	Criação				
	a	Baixa – Nacional e Regional	8.943,62	0	0,00
	b	Baixa – Internacional	12.585,08	0	0,00
	c	Média – Nacional e Regional	18.080,44	0	0,00
	d	Média – Internacional	27.484,20	1	27.484,20
	e	Alta – Nacional e Regional	29.904,20	0	0,00
	f	Alta – Internacional	43.328,85	0	0,00
1.2.3.2	Atualização			0	0,00
	a	Baixa – Nacional e Regional	4.450,73	0	0,00
	b	Baixa – Internacional	5.564,98	0	0,00
	c	Média – Nacional e Regional	7.250,63	0	0,00
	d	Média – Internacional	10.602,66	0	0,00
	e	Alta – Nacional e Regional	12.402,60	0	0,00
	f	Alta – Internacional	14.936,11	0	0,00
1.2.4	Entrevistas				
1.2.4.1	Entrevistas Coletivas				
	a	Baixa complexidade	14.546,81	0	0,00
	b	Média complexidade	23.985,99	0	0,00
	c	Alta complexidade	29.917,75	0	0,00
1.2.4.2	Organização de entrevistas coletivas		34.155,60	2	68.311,20
1.2.5	Treinamento				
1.2.5.1	Media Training				
	a	Baixa complexidade	33.218,63	3	99.655,89
	b	Média complexidade	46.400,00	3	139.200,00
	c	Alta complexidade	73.306,79	0	0,00
1.2.5.2	Media training em situação de crises				
	a	Baixa complexidade	42.679,25	0	0,00

	b	Média complexidade	63.780,43	0	0,00
	c	Alta complexidade	92.173,26	0	0,00
1.2.5.3	Treinamento para apresentações				
	a	Baixa complexidade	13.806,25	0	0,00
	b	Média complexidade	18.237,73	0	0,00
	c	Alta complexidade	27.352,81	0	0,00
1.2.6	Workshops/seminários para jornalistas				
	a	Baixa complexidade	74.511,92	0	0,00
	b	Média complexidade	102.651,05	0	0,00
	c	Alta complexidade	136.315,60	0	0,00
1.2.7	Press Trip				
1.2.7.1	Planejamento de Press Trip				
	a	Baixa complexidade	13.300,85	0	0,00
	b	Média complexidade	19.073,56	0	0,00
	c	Alta complexidade	26.044,26	0	0,00
1.2.7.2	Acompanhamento de Press Trip				
	a	Baixa complexidade	13.822,50	0	0,00
	b	Média complexidade	20.656,94	0	0,00
	c	Alta complexidade	29.691,33	0	0,00
1.2.8	Press Tour				
1.2.8.1	Planejamento de Press Tour				
	a	Baixa complexidade	8.961,88	0	0,00
	b	Média complexidade	9.562,24	0	0,00
	c	Alta complexidade	17.425,83	0	0,00
1.2.8.2	Acompanhamento de Press Tour				
	a	Baixa complexidade	6.740,52	0	0,00
	b	Média complexidade	10.535,08	0	0,00
	c	Alta complexidade	15.181,79	0	0,00
1.3	Inteligência de mídia – Monitoramento e Análise				
1.3.1	Análise de jornais, revistas e portais de notícias		2.308,00	365	842.420,00
1.3.2	Análise de TV		3.250,27	0	0,00
1.3.3	Auditoria de imagem		32.666,67	12	392.000,04
1.3.4	Clipping nacional – jornais, revistas e portais de notícias		1.085,05	365	396.043,25
1.3.5	Clipping internacional – jornais revistas e portais de notícias		2.741,74	0	0,00
1.3.6	Clipping nacional – TV		1.427,26	0	0,00
1.3.7	Clipping internacional – TV		2.643,34	0	0,00
1.3.8	Clipping nacional – rádio		1.688,10	0	0,00
1.3.9	Monitoramento online de canais digitais				
	a	Baixa complexidade	20.975,00	18	377.550,00
	b	Média complexidade	71.963,92	0	0,00
	c	Alta complexidade	99.301,92	0	0,00
1.4	Produção de Conteúdos				
1.4.1	Elaboração de texto em língua portuguesa				
	a	Baixa complexidade	491,43	650	319.429,50
	b	Média complexidade	1.310,64	0	0,00
	c	Alta complexidade	2.682,35	0	0,00
1.4.2	Edição de texto em língua portuguesa				
	a	Baixa complexidade	340,67	390	132.861,30

	b	Média complexidade	521,11	0	0,00
	c	Alta complexidade	899,46	0	0,00
1.4.3	Elaboração de texto em língua estrangeira				
	a	Baixa complexidade	1.637,33	0	0,00
	b	Média complexidade	2.406,82	0	0,00
	c	Alta complexidade	5.339,85	0	0,00
1.4.4	Edição de texto em língua estrangeira				
	a	Baixa complexidade	805,63	0	0,00
	b	Média complexidade	1.387,24	0	0,00
	c	Alta complexidade	3.541,00	0	0,00
1.4.5	Fotografia				
	a	Baixa complexidade	1.800,00	132	237.600,00
	b	Média complexidade	6.514,64	0	0,00
	c	Alta complexidade	3.643,57	0	0,00
1.4.6	Vídeo				
1.4.6.1	Reportagem em vídeo				
	a	Baixa complexidade	12.731,03	72	916.634,16
	b	Média complexidade	20.029,29	6	120.175,74
	c	Alta complexidade	24.250,00	3	72.750,00
1.4.6.2	Videodepoimento				
	a	Baixa complexidade	9.927,79	23	228.339,17
	b	Média complexidade	15.033,37	0	0,00
	c	Alta complexidade	24.250,00	1	24.250,00
1.4.7	Podcast				
	a	Baixa complexidade	3.899,02	120	467.882,40
	b	Média complexidade	5.584,91	0	0,00
	c	Alta complexidade	7.956,53	0	0,00
1.4.8	Projeto editorial		35.877,59	0	0,00
1.4.9	Conteúdo para apresentação				
	a	Baixa complexidade	4.695,71	0	0,00
	b	Média complexidade	7.493,47	0	0,00
	c	Alta complexidade	13.036,84	0	0,00
1.4.10	Banco de Mídia				
	a	Baixa complexidade	13.566,67	0	0,00
	b	Média complexidade	30.660,80	0	0,00
	c	Alta complexidade	39.580,88	0	0,00
1.5	Relacionamento com públicos estratégicos diversos				
1.5.1	Identificação de demandas para mobilização social				
	a	Baixa complexidade	27.004,95	0	0,00
	b	Média complexidade	44.669,77	0	0,00
	c	Alta complexidade	66.982,22	0	0,00
1.5.2	Campanhas de mobilização social		65.030,24	0	0,00
1.5.3	Ativação de canais de comunicação para diálogo com públicos específicos				
	a	Baixa complexidade	53.000,21	0	0,00
	b	Média complexidade	79.277,84	0	0,00
	c	Alta complexidade	111.089,92	0	0,00
1.6	Prevenção e gerenciamento de crises				

1.6.1	Definição de comitês de crises				
	a	Baixa complexidade	26.906,09	0	0,00
	b	Média complexidade	38.665,95	0	0,00
	c	Alta complexidade	53.399,81	0	0,00
1.6.2	Fluxograma de processos para atuação na crise				
	a	Baixa complexidade	23.249,69	0	0,00
	b	Média complexidade	36.089,43	0	0,00
	c	Alta complexidade	55.199,69	0	0,00
1.6.3	Mapeamento de públicos envolvidos na crise				
	a	Baixa complexidade	39.313,42	0	0,00
	b	Média complexidade	64.884,58	0	0,00
	c	Alta complexidade	86.310,99	0	0,00
1.6.4	Manual de Crise				
	a	Baixa complexidade	44.984,95	0	0,00
	b	Média complexidade	65.519,99	0	0,00
	c	Alta complexidade	90.569,28	0	0,00
1.6.5	Gerenciamento de Crise				
1.6.5.1	Gerenciamento Regional				
	a	Baixa complexidade	53.653,46	0	0,00
	b	Média complexidade	105.922,29	0	0,00
	c	Alta complexidade	166.543,32	0	0,00
1.6.5.2	Gerenciamento Nacional				
	a	Baixa complexidade	118.287,93	0	0,00
	b	Média complexidade	180.791,76	0	0,00
	c	Alta complexidade	300.577,34	0	0,00
1.6.5.3	Gerenciamento Internacional				
	a	Baixa complexidade	188.110,84	0	0,00
	b	Média complexidade	301.590,80	0	0,00
	c	Alta complexidade	456.799,31	0	0,00
1.7	Design				
1.7.1	Projeto Gráfico				
	a	Baixa complexidade	19.005,00	5	95.025,00
	b	Média complexidade	38.432,22	0	0,00
	c	Alta complexidade	74.508,81	0	0,00
1.7.2	Diagramação/editoração de publicações impressas				
	a	Baixa complexidade	11.261,46	2	22.522,92
	b	Média complexidade	18.375,00	1	18.375,00
	c	Alta complexidade	35.533,33	3	106.599,99
1.7.3	Diagramação de apresentações eletrônicas				
	a	Baixa complexidade	361,67	4	1.446,68
	b	Média complexidade	27.138,34	0	0,00
	c	Alta complexidade	46.116,91	0	0,00
1.7.4	Infográficos estáticos e/ou impressos				
	a	Baixa complexidade	3.706,97	23	85.260,31
	b	Média complexidade	5.112,77	15	76.691,55
	c	Alta complexidade	6.380,00	6	38.280,00
1.7.5	Infográficos Dinâmicos				
	a	Baixa complexidade	10.215,91	0	0,00
	b	Média complexidade	12.590,76	2	25.181,52

	c	Alta complexidade	20.059,52	3	60.178,56
1.8	Eventos e ações especiais				
1.8.1	Planejamento de ação				
	a	Baixa complexidade	35.029,60	0	0,00
	b	Média complexidade	51.698,21	0	0,00
	c	Alta complexidade	65.705,82	0	0,00
1.8.2	Planejamento de Conference Call				
	a	Baixa complexidade	8.798,05	0	0,00
	b	Média complexidade	13.890,72	0	0,00
	c	Alta complexidade	19.554,32	0	0,00
1.8.3	Acompanhamento de Conference Call				
	a	Baixa complexidade	4.786,59	0	0,00
	b	Média complexidade	12.939,53	0	0,00
	c	Alta complexidade	16.389,89	0	0,00
SUBTOTAL PRODUTOS/SERVIÇOS:					11.498.041,83
DIÁRIAS E PASSAGENS (10%):					1.149.804,18
TOTAL ANUAL					12.647.846,01

2.2. A alteração ora empreendida tem o valor estimado de R\$ 1.092.425,09 (um milhão, noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 05/2017 fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 9 de outubro de 2020 até o dia 07 de abril de 2021.

3.2. O Contrato nº 05/2017 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório em andamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 05/2017, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.053.987,17 (um milhão, cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)** e total de **R\$ 6.323.923 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil novecentos e vinte e três reais)**.

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania e, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.35

PI: M20004AC001

SB: 01

Nota de Empenho: 2020NE000170.

4.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 2% (dois por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 05/2017, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado de forma eletrônica pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA

FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a)** -



Executivo(a), em 09/10/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 13/10/2020, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 13/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8919193** e o código CRC **B785AEA0**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2020 | Edição: 197 | Seção: 3 | Página: 8

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2017

Nº do Contrato: 05/2017. Nº do Processo: 58000.000859/2015-93. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratada: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: O acréscimo de 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) ao Contrato Administrativo nº 05/2017, equivalente a R\$ 1.092.425,09 (um milhão, noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), tendo em vista o disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; A adequação da redação do Anexo I do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017, para refletir o acréscimo quantitativo realizado no período de vigência deste aditivo; A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 09/10/2020 a 07/04/2021. Valor: R\$ 6.323.923,00 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais). Fonte: 100. Nota de Empenho: 2020NE000170. Data da Assinatura: 09/10/2020.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.